



**Informação Técnica Nº 005/2017-CPRO-PCU**

A Sua Senhoria o Senhor

**Atlas Augusto Bacellar**

Prefeito do Campus Universitário - PCU

Nesta

**Assunto: Esclarecimento de pedido de impugnação do processo de licitação RDC 001/2017.**

Manaus (Am), 09 de março de 2017.

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao Memo. nº 051/2017 – CGL/UFAM, datado de 03 de março de 2017, na qual a licitante JS INSTALAÇÕES LTDA solicita informações referentes ao objeto de contratação da obra de construção do Bloco 04 do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICZES) a ser executado no município de Parintins/AM.

Item 1: A empresa questiona a ausência da composição de custo unitário do item “SEINF.100888-ESTACA RAIZ D=250MM”. No entanto, esse item refere-se a um INSUMO da composição FUA 40245/001 (Estaca Raiz ø 250mm, exceto ferragem), obtido em tabela aprovado por órgão da administração pública (Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Amazonas-SEINFRA), divulgado no site da Instituição (<http://www.seinfra.am.gov.br>). Portanto, o orçamento apresentado pela Administração foi elaborado em conformidade com parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93, quanto à compatibilização dos quantitativos e dos custos unitários constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia.



Item 2: A empresa alega que os serviços referentes a remoção e transporte de entulhos não são compatíveis com a remuneração correta do serviço. Informamos que os preços desses serviços (72898 e 72900) foram obtidos a partir de composições de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal.

Segundo orientações do Tribunal de Contas da União, o uso de sistemas referenciais de custos, a exemplo do Sicro e do Sinapi, racionaliza o processo, na medida em que tais sistemas já apresentam composições de custo padronizadas e fazem a coleta do preço dos insumos junto a fornecedores (*Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília : TCU, 2014. 145 p. : il*).

Nesse aspecto, a jurisprudência do TCU:

*[...] tem considerado que os preços medianos constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil–Sinapi são indicativos dos valores praticados no mercado e, portanto, há sobrepreço quando o preço global está injustificadamente acima do total previsto no Sinapi.*

Item 3: A empresa alega que o item “SINAPI 94974 – Concreto FCK=25Mpa, sem lançamento” não há disponibilidade no município de Parintins do insumo “Brita” e que o transporte fluvial não é para materiais básicos como areia e brita. Segue a mesma observação mencionada no item anterior. Além disso, informamos que outras empresas executaram obras de



complexidade semelhante ao objeto em licitação neste município sem que houvesse a necessidade de alteração do preço desse serviço.

Item 4: A empresa alega a ausência da mão de obra para execução do serviço referente ao item “SEINF 40422 – Divisória painel cego laminado com perfil de alumínio”, além de apresentar materiais e preços diferentes. Outro item que apresenta ausência da mão de obra refere-se ao serviço de instalação de ferragem (SEINF 40430 Ferragem p/ portas de divisórias). Ao analisarmos a composição SEINF 40430 (Ferragem p/ portas de divisórias), foi averiguado que a composição apresenta o insumo da mão de obra (Carpinteiro), portanto não encontramos falhas na sua elaboração.

Quanto ao serviço referente ao item SEINF 40422, o mesmo apresenta em sua composição a expressão “Colocada” evidencia que o preço unitário desse serviço abrange a sua instalação, conforme transcrito na tabela 1 da planilha de composições da SEINF anexa ao edital.

*Serviço: 40422*

*Divisória estruturada em perfil de aço galvanizado pintado duplo c/ painel em laminado melamínico colmeia e=35mm tipo PP – colocada*

...

*(F) Materiais: Divisória Cega (NI) - Painel MSO/Colmeia E=35mm - Montante/Rodapé Duplo Aço Galvanizado Pintado – Colocada*

*Código: 11263*

Tabela 1: Composição da Divisória estruturada em perfil de aço galvanizado pintado duplo c/ painel em laminado melamínico colmeia e=35mm tipo PP – colocada (SEINF).



Em caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 7.983, no caso de inviabilidade da definição dos custos pelo Sinapi ou Sicro, foram utilizados dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública como fonte referencial de preços.

Item 5: A empresa alega que o serviço de Forma da laje em chapa de madeira compensada plastifica (SINAPI 92526) foi especificado para áreas menores que 20 m2. Ao analisarmos o serviço em planilha, foi averiguado que o serviço referente ao item 92526 (SINAPI) refere-se a áreas maiores que 20 m2, conforme ilustrado abaixo:

OBRA : BLOCO 04 DE PARINTINS		Taxa: LS: 113,54% / BDI: 22,23%				
ORÇAMENTO : PARINTINS - BLOCO 04		BDI: 13,24% p/ Equipamentos				
LOCAL : CAMPUS DE PARINTINS/AM						
CODIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PRECO(R\$)	PRECO TOTAL (R\$)
92526U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SER.CG	M2			

Foto: Figura retirada da composição de custo unitário (anexo ao edital).

Item 6: A empresa alega a ausência de andaimes e balancins para execução dos serviços de revestimentos, pintura, alvenaria, forma, etc. Consideramos **plausível** o questionamento apresentado pela licitante. Este serviço será incluído na planilha orçamentaria e disponibilizado para todos os licitantes.

Item 7: A empresa alega que o serviço referente a estrutura de aço (SINAPI 73970/002) muito abaixo do valor de mercado. Ao analisarmos a composição SINAPI 73970/2U (Estrutura de aço), foi averiguado que a composição apresenta o insumo referente ao aço em kg, portanto não encontramos falhas na sua elaboração.



Além disso, informamos que outras empresas executaram obras de complexidade semelhante ao objeto sem que houvesse a necessidade de alteração do preço desse serviço.

Lembrando que os preços do serviço/insumos foram obtidos a partir de composições de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal.

Conforme explanado anteriormente e, seguindo orientações do Tribunal de Contas da União, o uso de sistemas referenciais de custos, a exemplo do Sicro e do Sinapi, racionaliza o processo, na medida em que tais sistemas já apresentam composições de custo padronizadas e fazem a coleta do preço dos insumos junto a fornecedores (*Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília : TCU, 2014. 145 p. : il).*

Nesse aspecto, a jurisprudência do TCU:

*[...] tem considerado que os preços medianos constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil–Sinapi são indicativos dos valores praticados no mercado e, portanto, há sobrepreço quando o preço global está injustificadamente acima do total previsto no Sinapi.*

Item 8: A empresa questiona a especificação da cor do piso, além solicitar a cotação de preço para este serviço.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Prefeitura do Campus Universitário – PCU**  
**Coordenação de Projetos - CPRO**



**UFAM**

*Fls 6/6 da Informação Técnica nº 005/2017/CPRO/PCU/UFAM*

O referido item interpelado pela licitante teve seu preço de “referência” obtido por meio do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), código 89171 - Serviço de revestimento cerâmico para piso 45x45). O piso especificado deve ter o PEI 5 e poderá ser uma das seguintes marcas e modelos: Marca Eliane, Cargo Plus Bone, PEI5, Tipo A, 45x45 cm ou Marca Cecrisa, Hercules AL PEI5, tipo “A”, 40x40 cm ou, então, que apresente características similares

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
Coordenação de Projetos

*Jeronimo W. Augusto Moraes*  
Engenheiro Civil  
CREA/AM 12300-D

*CP/L*  
*10/03/2012*  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
Prefeitura do Campus Universitário  
*Atlas Augusto Bacellar*  
Atlas Augusto Bacellar  
Prefeito